



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1086/2015

“Aprova projeto de desmembramento de área e recebe em doação e dá outras providências”.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, e ainda;

CONSIDERANDO o pedido formulado no processo administrativo n.º 1255/2015;

CONSIDERANDO ainda, que os requerentes pretendem doar bem imóvel, sem encargos ao Município.

DECRETO:-

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de **desmembramento de área e recebe em doação o Município da Estância Turística de Holambra**, localizado neste Município, com a transcrição do imóvel sob n.º 54.044 no CRI de Mogi Mirim-SP, com área de 179.127,87 m², situada no perímetro urbano desde município, de propriedade de Gerardus Johannes Maria Barendese, Reinaldus Theodorus Maria Vernooy, Johannes Petrus Wulfram de Wit e outros, de que trata o processo administrativo protocolado sob n.º 1255/2015.

Art. 2º O projeto de que trata o artigo anterior possui as características descritas nos incisos seguintes:

I. Como **SITUAÇÃO PRETENDIDA**, a área de que trata o artigo 1º, para regularização da doação, fica composta da seguinte área:

a) REMANESCENTE

Memorial descritivo da **área Remanescente** da matrícula n.º 54.044 CRIMM, de propriedade de Gerardus Johannes Maria Barendese, Reinaldus Theodorus Maria Vernooy, Johannes Petrus Wulfram de Wit e outros, localizada no município de Holambra – Comarca de Mogi Mirim, no Estado de SP.

Inicia-se a descrição deste perímetro com a linha divisória no ponto 2a, cravado na divisa da Gleba A2 – A desmembrada da Gleba A2 desmembrada da gleba A da Seção A da Fazenda Ribeirão e na margem da Alameda Maurício de Nassau; daí segue confrontando com a Alameda Maurício de Nassau, com rumo e distância de 5°36'11" SW e 48.37m. até o ponto 2e, cravado na margem da Alameda Maurício de Nassau e na divisa com a Gleba A2 – C desmembrada da Gleba A2 desmembrada da gleba A da Seção A da Fazenda Ribeirão; desse segue confrontando com a Gleba A2 – C desmembrada da Gleba A2 desmembrada da gleba A da Seção A da Fazenda Ribeirão com os seguintes rumos e distancias: 85°36'52" SE e 153.35 m. até o ponto 2h; 4°10'15" SW e 71.69 m. até o ponto 2g; 85°07'27" NW e 155.12 m. até o ponto 2f, localizado na margem da Alameda Maurício de Nassau; desse segue margeando a Alameda Maurício de Nassau com rumo de 5°36'11" SW e distancia de 113.40 m. até o ponto 2 cravado na margem da Alameda Maurício de Nassau e ponto de início da curva de concordância desta Alameda com a Rua dos Girassóis; daí deflete a esquerda e segue em curva de concordância, esquina da Alameda Maurício de Nassau com a Rua dos Girassóis, uma distância de 14,76m (raio de 9,00m), até o ponto 3, cravado na margem da Rua dos Girassóis; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Rua dos Girassóis, com rumo e distância



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Continuação do Decreto n.º 1086/2015.

de 81°07'03"NE e 649,34m até o ponto 4, cravado na margem da Rua dos Girassóis e na margem da Faixa de Segurança da Rodovia SP-107; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a cerca da Faixa de Segurança da Rodovia SP-107 com rumo e distância de 46°00'03"NW e 577,08m até o ponto 5, cravado na margem da Rodovia SP-107, Km 34 + 80 metros e na divisa com a Gleba B2 – desmembrada da Gleba B da Seção A da Fazenda Ribeirão, de propriedade de Theodorus Breg e Cornélis Theodorus Maria Van Rooijen; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Gleba B2 com rumo e distância de 46°33'23"SW e 227,54 m. até o ponto 6, cravado na divisa da Gleba B2 e na margem da Rua Verônicas; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Rua Verônicas, com rumo e distância de 84°55'41"SE e 105,85m até o ponto 7, cravado no final da Rua Verônicas; daí deflete a direita e segue confrontando com o final da Rua Verônicas com rumo e distância de 05°21'33"SW e 14,00m até o ponto 8, cravado do outro lado da Rua Verônicas; daí segue confrontando com a Gleba A2 – B desmembrada da Gleba A2 desmembrada da gleba A da Seção A da Fazenda Ribeirão com rumo e distância de 6°53'05" SW e 98.33 m. até o o ponto 2d, dai segue com rumo e distancia de 85°53'35" NW e 60.83 m. até o ponto 2b; dai segue confrontando com confrontando com a Gleba A2 – A desmembrada da Gleba A2 desmembrada da gleba A da Seção A da Fazenda Ribeirão com rumo e distância de 85°39'56" NW e 83.16 m. até o com ponto 2a, que serviu de partida. Fechando assim uma área de 153.811,12 m².

b) ÁREA (Remanescente) – Gleba A2-A

Memorial descritivo da **área remanescente** da matrícula n.º 54.044 CRIMM, de propriedade de Gerardus Johannes Maria Barendese, Reinaldus Theodorus Maria Vernooy, Johannes Petrus Wulfram de Wit e outros, localizada no município de Holambra – Comarca de Mogi Mirim, no Estado de SP.

DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE

Inicia-se a descrição deste perímetro com a linha divisória no ponto 1, cravado na margem da Alameda Maurício de Nassau, início da curva de concordância desta Alameda com a Rua Verônicas; daí deflete a direita e segue em curva de concordância da Alameda com a Rua Verônicas, uma distancia de 14,60 m. (raio de 9,00 m.) até o ponto 09; daí segue confrontando com a Rua Verônicas, com rumo e distância de 84°55'41" SE e 69.29 m. até o ponto 2c, cravado na divisa com a Gleba A2 – B desmembrada da Gleba A2 desmembrada da gleba A da Seção A da Fazenda Ribeirão; desse segue confrontando com a Gleba A2 – B desmembrada da Gleba A2 desmembrada da gleba A da Seção A da Fazenda Ribeirão com o seguinte rumo e distancia: 4°56'37" SW e 99.31 m. até o ponto 2b, localizado na divisa da Gleba Remanescente da Gleba A2 desmembrada da gleba A da Seção A da Fazenda Ribeirão; desse segue margeando a Gleba Remanescente da Gleba A2 desmembrada da gleba A da Seção A da Fazenda Ribeirão com rumo de 85°39'56" NW e distancia de 83.16 m. até o ponto 2a cravado na margem da Alameda Mauricio de Nassau; desse segue confrontando com a Alameda Mauricio de Nassau com rumo de 5°36'11" NE e distancia de 83.37 m. até o ponto 01 que serviu de partida, fechando assim uma área de 8.189,92 metros quadrados.

c) ÁREA (Remanescente) – Gleba A2-B

Memorial descritivo da **área remanescente** da matrícula n.º 54.044 CRIMM, de propriedade do Gerardus Johannes Maria Barendese, Reinaldus Theodorus Maria Vernooy, Johannes Petrus Wulfram de Wit e outros, localizada no município de Holambra – Comarca de Mogi Mirim, no Estado de SP.



Continuação do Decreto n.º 1086/2015.

DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE

Inicia-se a descrição deste perímetro com a linha divisória no ponto 2c, cravado na divisa da Gleba A2-A desmembrada da Gleba A 2 desmembrada da Gleba A da Seção A da Fazenda Ribeirão e na margem da Rua Verônicas, daí segue confrontando com a Rua Verônicas, com rumo e 84°55'41" SE e distancia de 64.16m até o ponto 8, cravado na divisa com a Gleba remanescente da Gleba A2 desmembrada da gleba A da Seção A da Fazenda Ribeirão; desse segue confrontando com a Gleba remanescente da Gleba A2 desmembrada da gleba A da Seção A da Fazenda Ribeirão com os seguintes rumos e distancias: 6°53'05" SW e 98.33 m. até o ponto 2d; 85°53'35" NW e 60.83 m, até o ponto 2b, localizado na divisa da Gleba A2 – A desmembrada da Gleba A2 desmembrada da gleba A da Seção A da Fazenda Ribeirão; desse segue margeando a Gleba A2 – A desmembrada da Gleba A2 desmembrada da gleba A da Seção A da Fazenda Ribeirão com rumo de 4°56'37" NE e distancia de 99.31 m. até o ponto 2c, até o ponto 01 que serviu de partida, fechando assim uma área de 6.172,91 metros quadrados.

d) ÁREA DOADA – Gleba A2-C

Memorial descritivo da **área doada** da matrícula n.º 54.044 CRIMM, de propriedade do Gerardus Johannes Maria Barendese, Reinaldus Theodorus Maria Vernooy, Johannes Petrus Wulfram de Wit e outros, localizada no município de Holambra – Comarca de Mogi Mirim, no Estado de SP, para implantação do Cemitério.

DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE DOADA

Inicia-se a descrição deste perímetro com a linha divisória no ponto 2e, cravado Margem da Alameda Mauricio de Nassau e na divisa da Gleba Remanescente da Gleba A 2 desmembrada da Gleba A da Seção A da Fazenda Ribeirão, daí segue confrontando com Gleba Remanescente da Gleba A 2 desmembrada da Gleba A da Seção A da Fazenda Ribeirão, com os seguintes azimutes e distancias: 85°36'52" SE e 153.35 m. até o ponto 2h; 4°10'15" SW e 71.69 m. até o ponto 2g; 85°07'27" NW e 155.12 m. até o ponto 2f, cravado na divisa com a Gleba remanescente da Gleba A2 desmembrada da gleba A da Seção A da Fazenda Ribeirão e na margem da Alameda Mauricio de Nassau; desse segue confrontando com a Alameda Mauricio de Nassau com Rumo de 5°36'11" NE e distancia de 70.37 m. até o ponto 2e, que serviu de partida, fechando assim uma área de 10.953,92 metros quadrados.

Áreas	m ²
Matricula n.º 54.044	179.127,87
a) Remanescente	153.811,12
b) Área remanescente	8.189,92
c) Área remanescente	6.172,91
d) Área doada	10.953,92

Art. 3º Integram este Decreto o Projeto Completo, com o Levantamento Planimétrico e o Memorial Descritivo.

Art. 4º As áreas descritas no presente decreto, será destacada da gleba maior registrada sob n.º 54.044, junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim/SP, atualmente em nome da doadora, consoante projeto aprovado junto à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra conforme processo administrativo n.º 1086/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Continuação do Decreto n.º 1086/2015.

Art. 5º Fica o Município da Estância Turística de Holambra autorizado a receber em doação a área identificada na alínea “d”, do inciso I, do Artigo 2º deste decreto, descrita como área doada, sem quaisquer ônus à municipalidade.

Art. 6º A partir da publicação do presente Decreto fica o Poder Executivo autorizado, em nome do Município da Estância Turística de Holambra, a efetuar o registro do referido bem imóvel no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim/SP e no Patrimônio do Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 13/04/2015.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto n.º 1058/2015.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 03 de Julho de 2015.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

CLAUDINEI FELÍCIO ALVES DA SILVA
Diretor Administrativo